



CFM  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CIRCULAR CFM Nº 203/2019-COJUR

Brasília, 17 de outubro de 2019.

Aos Senhores  
Presidentes dos Conselhos Regionais de Medicina

**Assunto:** ENADE. Não obrigatoriedade para registro nos CRM's.

Senhor(a) Presidente.

1. O Conselho Federal de Medicina tem recebido inúmeras dúvidas referentes à realização da prova do ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes 2019, em especial por ser obrigatória a realização da prova e também pré-requisito para expedição do Diploma.
2. Os estudantes do último ano e que irão realizar o ENADE informam que a prova será realizada ao final de novembro de 2019 e seu resultado está previsto para janeiro de 2020, quando serão expedidos os diplomas de Medicina.
3. Para tanto, estão surgindo dúvidas sobre a necessidade de se aguardar a expedição do Diploma e também alguns estudantes informam que as Instituições de Ensino alertaram que não irão liberar a documentação (certidão de colação etc.) antes da comprovação da realização do ENADE.
4. Após análise e discussão sobre o assunto, o CFM entendeu que a realização da prova do ENADE **não pode ser considerada como requisito para inscrição de médico no CRM**, uma vez que essa exigência não possui qualquer embasamento legal.
5. Cumpre esclarecer que a Resolução CFM nº 2014/2013, encontra-se em plena vigência e "autoriza os Conselhos Regionais de Medicina a fazerem a inscrição primária com declarações e certidões emitidas por instituições formadoras de médicos oficiais ou reconhecidas pelo MEC, estabelecendo prazo para a apresentação dos diplomas, além de definir o cancelamento da inscrição caso não se cumpra o deliberado".
6. Dessa forma, informamos que não há óbice para a inscrição dos graduandos em Medicina nos Conselhos Regionais mediante a apresentação de **documentação comprobatória da colação de grau/diploma à prévia realização da**



**CFM**  
Conselho Federal de Medicina

aludida prova. Contudo, por precaução, a autenticidade de tais documentos deve ser confirmada junto à Instituição de Ensino.

7. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

**MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO**

Presidente

MLBR/crtb